



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE INICIAL E CONTINUADA EM ÁREAS SOCIOPROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS.**

O enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais é um dos grandes desafios da sociedade brasileira. Para superá-lo, é necessário que o poder público formule e implemente políticas e programas que garantam direitos sociais e o pleno exercício da cidadania.

Visando a oferta de qualificação profissional a adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – este através do Projeto Qualificar para Transformar - pretendem, por meio da parceria juntamente com a Instituição SENAC, garantir o acesso de adolescentes e famílias em cursos socioprofissionais, no intuito de gerar oportunidades para auxiliá-los na superação da pobreza,

Partindo da concepção de que são os usuários da assistência social os principais demandantes de políticas públicas de inclusão social, e considerando o resultado do diagnóstico organizacional realizado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social, e do Relatório de Pesquisa da Infância e Adolescência no Município de Barcarena Diagnosticar para Cuidar\_2020, há necessidade de capacitar os usuários da Assistência em cursos profissionalizantes, bem como se faz necessária a proposição de qualificação profissional que venha alcançar adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos.

Justifica-se então, a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na área para ministrar curso de capacitação nas seguintes áreas: **Cursos para famílias usuários da Assistência Social:** Cabeleireiro, Barbeiro, Estoquista, Maquiador, Manicure e Pedicure; **Cursos para adolescentes assistidos pelo Projeto Qualificar para Transformar:** Administrador de Redes, Assistente Administrativo, Assistente de Logística, Designer de Sobancelha e Embelezamento dos Cílios, Estoquista, Maquiador, Operador de Sistemas Operacionais e Tecnologia da Informação;



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

A contratação se enquadra nos casos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 75, inciso XV, a Lei nº 14.133/21, que dispõe o seguinte:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Tendo sido observada a descrição de gastos apresentadas pelo proponente e a apresentação de notas fiscais firmadas entre a pessoa jurídica e outros órgãos, em serviços semelhantes a que se pretende contratar, para comparação dos preços.

Por fim, o preço, a teor do que determina o art. 72, inciso VII, da Lei de licitações 14.133/21, está devidamente compatível com o praticado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barcarena/PA, 18 de abril de 2024

---

**FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 0015/2021 – GPMB**